

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 83, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PEDRO MURILO ORTEGA TERRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia e, cumulativamente, no Estado Independente da Samoa, no Reino de Tonga, na República de Kiribati e em Tuvalu.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 83, de 2025, indicou o nome do senhor **PEDRO MURILO ORTEGA TERRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia e, cumulativamente, no Estado Independente da Samoa, no Reino de Tonga, na República de Kiribati e em Tuvalu.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Para tanto, e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), o Itamaraty elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.



O indicado ingressou na carreira diplomática em 1991, tendo sido promovido a Ministro Conselheiro em 2008, a Ministro de Segunda Classe em 2014, a Ministro de Primeira Classe em 2024.

Ao longo de sua carreira no Itamaraty, o diplomata Pedro Murilo Ortega Terra exerceu ampla gama de funções, dentre as quais destacamos a posição de Conselheiro na Embaixada brasileira em Nova Delhi, o cargo de Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral do Brasil em Nova York, Cônsul-Geral em Cantão, além de postos de direção no MRE para Rússia, China e Ásia Central. Destaco também que o diplomata foi condecorado com a Ordem do Rio Branco, no grau de Grande Oficial.

A mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo, elaborado sobre os **cinco Estados** para os quais o Ministro foi indicado para exercer a chefia da representação diplomática, que contém estatísticas e informações dos países, bem como elementos acerca das respectivas relações bilaterais com o Brasil.

A **Nova Zelândia** é uma democracia liberal, organizada politicamente sob a forma de monarquia parlamentarista constitucional, que conta com uma população de mais de 5 milhões de habitantes. O Brasil e a Nova Zelândia iniciaram relações diplomáticas em 1964 e vêm ampliando progressivamente a aproximação política. Contribuem para essa dinâmica positiva o apreço pela democracia, a consistente defesa dos direitos humanos e o apoio ao multilateralismo.

No plano bilateral, há em vigor o Acordo sobre o Programa de Férias e Trabalho, o qual permite que até 300 brasileiros e neozelandeses com idade entre 18 e 30 anos, possam trabalhar por um período de até 12 meses no outro país, por meio do visto especial previsto no Acordo. Além disso, é grande o número de brasileiros que visitam a Nova Zelândia a turismo. Em 2024, em torno de 10 mil brasileiros visitaram o país, número que já chegou próximo aos 20 mil turistas. A população brasileira residente na Nova Zelândia é igualmente expressiva, estimada em cerca de 12 mil pessoas. O intercâmbio de estudantes brasileiros no país é significativo: mais de 3 mil estudantes brasileiros vão à Nova Zelândia estudar inglês anualmente, o que representa o maior mercado de estudantes provenientes da América Latina.

A relação Brasil-Nova Zelândia destaca-se na cooperação educacional, na atuação coordenada em foros multilaterais e no interesse mútuo em ampliar o intercâmbio comercial. Empresas neozelandesas têm



estabelecido parcerias no Brasil, principalmente nos setores de agricultura, tecnologia da informação e comunicação. Os investimentos do país no Brasil concentram-se no setor leiteiro, em consonância com status neozelandês de maior exportador mundial de lácteos, que responde por 25% do mercado mundial. Em 2010, o então governador da Bahia, nosso colega Senador Jacques Wagner, visitou a Nova Zelândia para aproximação com esse e outros setores do país.

O fluxo comercial bilateral tem sido favorável para o Brasil. De janeiro a outubro de 2025, o Brasil exportou mais de 103,5 milhões de dólares e importou 62 milhões. Compõem a pauta exportadora derivados de petróleo, café verde, suco de laranja e medicamentos. No lado da importação, destacam-se, além dos produtos lácteos neozelandeses, medicamentos, sementes e pescados.

Ainda no plano bilateral, registramos que o Senado Federal aprovou em 2018 o texto do “Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia”, propiciando a ratificação do acordo por parte do Poder Executivo; uma das possíveis consequências do texto é estabelecimento de rota aérea direta Auckland - São Paulo, cujo principal atrativo seria concretizar ligação aérea mais curta entre o Brasil e a China.

O Estado Independente da Samoa é uma república parlamentarista localizada na Polinésia, sub-região da Oceania no Pacífico Sul, com mais de 200 mil habitantes. Com relações diplomáticas estabelecidas em 2005, a aproximação política Brasil-Samoa reflete, assim como nas demais nações insulares na região, temas como meio ambiente e combate ao aquecimento global, bem como prestação de cooperação técnica e humanitária. Com superávit médio da ordem de 1 milhão de dólares para o Brasil, o fluxo comercial para o país é dominado pela exportação de carne de frango e derivados.

O Reino de Tonga é uma monarquia constitucional de 104 mil habitantes na sub-região da Polinésia. Brasil e Tonga, cujas relações diplomáticas foram estabelecidas em 2011, compartilham posições em temas da agenda internacional, como meio ambiente e mudança do clima, cooperação agrícola, desenvolvimento sustentável, direito do mar, segurança energética e alimentar e desarmamento e não proliferação de armas nucleares. De forma semelhante à dos países da região, o fluxo comercial é modesto,



composto quase em sua totalidade pela exportação brasileira de carne de frango congelada.

A República do Kiribati é um país-arquipélago composto de 33 ilhas, com cerca de 132 mil habitantes. Com relações diplomáticas estabelecidas em 2010, as relações do Brasil com o país, assim como nas demais nações insulares na região, abrangem temas como meio ambiente e prestação de cooperação técnica e humanitária. Com exceção da venda brasileira de jatos Embraer para o país em 2020, a corrente comercial tem pouca expressão: em 2025, foram registradas exportações brasileiras no valor de 21 mil dólares. Há, no entanto, margem para crescimento, uma vez que certificados sanitários para exportação de proteína animal estão em negociação com as autoridades sanitárias do Kiribati.

A República do Tuvalu é um pequeno país com menos de 10 mil habitantes. Com relações diplomáticas estabelecidas em 2006, a limitada conectividade com a ilha apresenta desafios para o adensamento das relações bilaterais, no qual o combate ao aquecimento global ganha premência. O comércio é diminuto: em 2024 o Brasil nada exportou para o país, importando apenas 6 mil dólares. Registramos que em 2024 o Brasil doou, em caráter humanitário, purificadores de água para Tuvalu, no intuito de combater a insegurança hídrica no país.

Por fim, em termos gerais, há certas limitações comerciais apresentadas pelos países insulares da sub-região da Polinésia, que possuem mercados modestos, com populações pequenas e de baixa renda. Além disso, os Estados insulares do Pacífico estão entre os países mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima, como a elevação do nível do mar, eventos extremos e a degradação dos ecossistemas marinhos. Esse contexto geral merece a atenção do Brasil, que tem se apresentado como importante liderança global em temas climáticos e ambientais.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ae2026-00757

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7958005400>